



Processo: 01-P-28768/2026

Assunto: Dispensa de Licitação Tradicional – art. 75, inciso IV, alínea “c” - Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 13 de outubro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de REAGENTES PARA PESQUISA DE DOUTORADO - PROF. JAVIER ERICK LOBATÓN VILLA para o Instituto de Química, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 3.656,32, instruído de acordo com a Resolução GR nº 06/2025, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Parecer Referencial PG nº 03/2025.

Nos termos das INs DGA nº 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 7263/2026 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do(s) parâmetro(s) dispostos no(s) inciso(s) IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 100 fornecedores cadastrados no SIAD - Fornecedores e Credores, mais especificamente na linha de fornecimento 6582 - REAGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida

que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. 24 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 3 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 10.

Apesar da ampla pesquisa (documento 08), não recebemos cotações válidas de no mínimo três fornecedores para cada item. Considerando que a aquisição trata-se de itens para pesquisa com especificação da marca Sigma-Aldrich, conforme justificativa apontada no doc. 06, entendemos estarem esgotadas as possibilidades de obtenção de 03 preços válidos para composição da grade de preços.

Da estratégia de condução da compra:

Trata-se de dispensa de licitação para aquisição de produtos para pesquisa e desenvolvimento, fundamentada no dispositivo da alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 11. Após tal análise, em que o interessado aprovou o(s) material(is) contido(s) em 02 propostas (conforme grade em documento 12 do processo), a(s) empresa(s) LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e Sigma-Aldrich Brasil Ltda apresentou(aram) o(s) menor(es) preço(s) válido(s).

Foram ainda consultadas as certidões da(s) empresa(s) vencedora(s) através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Docs. 15 e 16), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 7263/2026 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 009491/2026-R e 009492/2026-R (documento 07);
- Projeto de pesquisa (doc. 05);
- Declaração de regularidade com anuência do Diretor da Unidade/Órgão (doc. 06);
- Cotações (documento 08), grade de preços (documento 12) e análise técnica (documento 11);
- Propostas vencedoras (documento 13 e 14);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções das empresas (documento 15 e 16);
- Parecer Referencial PG nº 03/2025 (doc. 17);
- Lista de verificação (documento 20);
- Declarações de Atendimento aos Requisitos Técnicos e Administrativos (docs. 18 e 19).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o(a) servidor(a) Paula da Silva Gomes – matrícula 324798 como Agente de Contratação.

Proponho autorização excepcional para continuar com a compra, mesmo sem as três propostas válidas.

Da formalização da compra:

Em relação aos itens 1, 2, 3 e 4, a contratação será feita com a empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 51.462.471/0001-52, pelo valor de R\$ 3.316,32.

Em relação ao item 5, a contratação será feita com a empresa Sigma-Aldrich Brasil Ltda, CNPJ 68.337.658/0001-27, pelo valor de R\$ 340,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso IV, alínea “c”, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mesmo com menos de três propostas.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Paula da Silva Gomes, matrícula 324798, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Solicito a autorização excepcional para prosseguir com a compra, mesmo sem três cotações completas.

Atenciosamente,

Guilherme Lucas R. G. B. de Oliveira
CSC/ DGA

Paula da Silva Gomes
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Resolução GR 14/2023, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso IV, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, mesmo com menos de três cotações.

AUTORIDADE COMPETENTE
CSC/DGA

DIRETORIA DGA

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA B. OLIVEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 15/10/2026, às 15:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULA DA SILVA GOMES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 16/10/2026, às 11:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 16/10/2026, às 13:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JORGE ZANETTI, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 20/10/2026, às 10:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D170FCF3 8CCF4816 BEB4B024 8AEF0BE9

